



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Mem. n.º: 39/2021
De: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal - DFAP
Para: Superintendência de Controle Externo
Assunto: Ofício GAB/PGM/39/2020, da Procuradoria-Geral do Município de Sete Lagoas, protocolizado neste Tribunal sob o n.º 6526110/2020, subscrito pelo Procurador-Geral do Município de Sete Lagoas, Sr. Helisson Paiva Rocha e pela Assessora Jurídica do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, Sra. Lorrana Dometila Negreli, encaminhando documentação acerca da Malha n.º 01/2017;
Expediente n.º 002/2021 da Presidência;
Memorando n.º 15/2021 da DFAP;
Expediente n.º 005/2021 da CDFAP.

Data: 27/1/2021

Senhora Superintendente,

Acorde com a manifestação exarada pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal (CDFAP) em seu Expediente n.º 005/2021, esta Diretoria sugere que a presente documentação – em especial o Ofício GAB/PGM/39/2020 da Procuradoria-Geral do Município de Sete Lagoas, protocolizado neste Tribunal sob o n.º 6526110/2020 – seja remetida ao Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator da Representação n.º 1088763, para avaliação da possibilidade e da adequação da juntada aos referidos autos, por se tratar de matéria correlata.

Ademais, sugere-se a notificação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas para correção dos dados referentes ao servidor Saulo Terror Giesbrecht, informados no Módulo Folha de Pagamento do Sicom (exibidos no CAPMG).



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Na ocasião, recomenda-se, ainda, seja informado ao responsável que a correção deve ser realizada por meio da substituição de remessas, a ser solicitada via Sistema e-TCE, conforme indicado pela CDFAP.

Atenciosamente,

Rosângela Antunes Fonseca

Diretora DFAP

(assinado digitalmente)